BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028
BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO
Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº. 01/2005 e na Lei nº 5.325, de 24 de fevereiros de 2025; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Edernon Marco Pereira, do cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31.10.2026.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 29 de outubro de 2026;
184º ano da Revolução Liberal, 96º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº10.145

"Aplica penalidades à empresa Elanilson Resende dos Santos - ME (Tempo Livre Eventos)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município;

Considerando a Ata de Análise e Conclusão de PAS exarado pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Sancionadores designada pela Portaria nº 24.839/2024 às fls. 33/37 do Processo Administrativo Sancionador no âmbito de Licitações e Contratos nº 012/2026-CGEM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de advertência, cumulada com multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, à licitante Elanilson Resende dos Santos - ME (Tempo Livre Eventos), inscrita no CNPJ sob o nº 27.884.788/0001-00, de acordo com o disposto no art. 156, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços nº 010/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 29 de outubro de 2026;
184º ano da Revolução Liberal, 96º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº10.146

"Institui a Comissão Permanente de Gestão Documental no âmbito da Prefeitura Municipal de Barbacena, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando o dever do Poder Público de promover a gestão documental e a proteção dos documentos de arquivo, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando a necessidade de organizar a avaliação, a classificação, a temporalidade, a preservação e a destinação dos documentos produzidos e recebidos pela Administração Municipal, independentemente de seu suporte;

Considerando o disposto nos artigos 13 e 14, § 5º, do Decreto Municipal nº 10.129, de 8 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Gestão Documental, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com a finalidade de orientar e realizar a análise, a avaliação e a seleção dos documentos produzidos, recebidos e acumulados no âmbito da Administração Direta Municipal.

Parágrafo único. A atuação da Comissão Permanente de Gestão Documental abrangerá documentos físicos e eletrônicos, inclusive os produzidos ou inseridos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e nos demais sistemas utilizados pelo Município.

Art. 2º A Comissão Permanente de Gestão Documental será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Administração;
II – Advocacia Geral do Município;
III – Secretaria Municipal de Gabinete;
IV – Secretaria Municipal de Saúde;
V – Secretaria Municipal de Educação;
VI – Serviço de Água e Saneamento.

§ 1º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão designados por portaria do Prefeito, mediante indicação dos órgãos representados.

§ 2º A presidência será exercida por representante da Secretaria Municipal de Administração, indicado na portaria de designação, preferencialmente com atuação ou conhecimento em arquivo e gestão documental.

§ 3º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e convidar servidores das unidades produtoras de documentos e especialistas para colaborar na análise de matérias específicas, sem direito a voto.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Gestão Documental:

I – Orientar a identificação, a organização, a classificação e a avaliação dos conjuntos documentais da Administração Direta;
II – elaborar propostas de Plano de Classificação de Documentos e de Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, bem como de suas atualizações, para submissão às instâncias competentes;
III – orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental oficialmente aprovados e adotados pelo Município;
IV – analisar os valores administrativo, legal, fiscal, probatório, informativo e histórico dos documentos, propondo os prazos de guarda e sua destinação;
V – identificar os documentos que devam ser preservados permanentemente e orientar sua proteção e recolhimento à instituição competente;
VI – orientar o tratamento dos documentos físicos digitalizados, inclusive sua identificação, guarda e destinação, observados os instrumentos aplicáveis;
VII – analisar e instruir propostas de eliminação de documentos, verificando o cumprimento dos prazos de guarda, a destinação prevista e os impedimentos existentes;
VIII – elaborar ou conferir as listagens, os editais de ciência e os termos relativos à eliminação documental, submetendo-os às aprovações e autorizações exigidas;
IX – acompanhar a execução das eliminações regularmente autorizadas, assegurando o registro dos procedimentos e a proteção das informações;
X – propor orientações para transferência, recolhimento, preservação e acesso aos documentos, em articulação com as unidades responsáveis;
XI – prestar apoio ao Núcleo Gestor do SEI nas matérias de gestão documental que repercutam na utilização do sistema;
XII – promover orientações e ações de capacitação sobre avaliação e gestão documental, em articulação com as áreas competentes.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Administração fornecer apoio administrativo à Comissão Permanente de Gestão Documental e coordenar a execução das providências de organização dos arquivos e de gestão documental sob sua responsabilidade, observadas as competências legalmente atribuídas às demais unidades e à instituição arquivística pública competente.

Parágrafo único. A secretaria dos trabalhos da Comissão será exercida por servidor indicado pela presidência, responsável pela organização das reuniões, dos registros e dos processos administrativos.

Art. 5º Os órgãos e unidades municipais deverão colaborar com a Comissão Permanente de Gestão Documental, especialmente para:

I – Identificar os documentos e as atividades que lhes deram origem;
II – fornecer informações sobre a utilização dos documentos e os requisitos legais de sua guarda;
III – informar a existência de processos judiciais, auditorias, investigações ou outras situações que possam impedir a eliminação;
IV – disponibilizar os levantamentos e as informações necessários à elaboração e à aplicação dos instrumentos de gestão documental;
V – executar as providências de organização, guarda e preservação que lhes couberem.

Art. 6º O Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos serão aprovados e adotados mediante atos próprios, observadas a legislação arquivística e as competências da instituição arquivística pública correspondente.

Parágrafo único. A instituição da Comissão Permanente de Gestão Documental não implica aprovação automática dos instrumentos de gestão documental nem autorização para eliminação de documentos.

Art. 7º A eliminação de documentos dependerá do cumprimento dos prazos e procedimentos previstos nos instrumentos aprovados e das autorizações legalmente exigidas, inclusive da instituição arquivística pública competente, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.159, de 1991.

§ 1º A digitalização ou a inserção de documentos no SEI não autoriza, por si só, a eliminação dos originais.

§ 2º Não poderão ser eliminados documentos de guarda permanente nem aqueles necessários a processos judiciais, auditorias, investigações ou outros procedimentos pendentes que exijam sua preservação.

§ 3º A análise da Comissão Permanente de Gestão Documental não substitui as aprovações e autorizações atribuídas por lei a outras autoridades ou instituições.

Art. 8º A Comissão Permanente de Gestão Documental reunir-se-á mediante convocação de seu Presidente ou solicitação da maioria de seus membros, sempre que houver matéria a deliberar.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta dos membros.

§ 2º As reuniões, deliberações e encaminhamentos serão registrados em atas e processos no SEI, observadas as regras de proteção das informações.

Art. 9º A Comissão Permanente de Gestão Documental atuará em articulação com o Núcleo Gestor e a Comissão de Implantação e Operacionalização do SEI, preservadas as competências de cada instância.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Gestão Documental não exercerá a administração técnica do SEI nem substituirá o Núcleo Gestor na regulamentação dos procedimentos operacionais do sistema.

Art. 10. A atuação da Comissão Permanente de Gestão Documental junto às entidades da Administração Indireta dependerá de articulação e disciplina próprias, respeitadas a autonomia administrativa e as competências de suas instâncias de gestão documental.

Art. 11. A participação na Comissão Permanente de Gestão Documental será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos de seus integrantes.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 29 de outubro de 2026;
184º ano da Revolução Liberal, 96º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.451 - 1 – REVOGAR a Portaria nº 27.037, de 07.04.2026, que declarou vacância do cargo público de Técnico em Enfermagem ocupado por Tatiane Aparecida Mendonça Oliveira.2 - EXONERAR, a pedido, a servidora Tatiane Aparecida Mendonça Oliveira, do cargo público de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 14.10.2026.3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.10.2026. Barbacena, 29 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 26 do Decreto Municipal nº 9.325, de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 9.541, de 2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.452 - 1 – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 147/2026:Integrante do órgão requisitante: Tamara Bárbara da Silva – Presidente; Integrante do órgão requisitante: Lucas José da Silva Badaró; Integrante da área técnica em engenharia: Daniel Augusto Rezende Gomes; Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Geisa de Sávio Martins Silva.2 – DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável.3 – DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 29 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 27.453 - 1 – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 145/2026:Integrante do órgão requisitante: Tamara Bárbara da Silva – Presidente; Integrante do órgão requisitante: Lucas José da Silva Badaró; Integrante da área técnica em engenharia: Raíssa do Nascimento Cabral; Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Geisa de Sávio Martins Silva.2 – DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável.3 – DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 29 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 182, § 2º, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.454 - 1 – DESIGNAR Aline Goulart Ferreira, ocupante do cargo de Advogado, para exercer a função de defensora dativa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 29 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 104 da Lei nº 3.245, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 5.021, de 2019; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº27.455 - PRORROGAR licença sem vencimentos para tratar de interesse particular concedido ao servidor Bernardo Muniz de Carvalho Pereira, ocupante do Cargo Público de Atendente Administrativo, Matrícula nº 17111/03, através da Portaria nº 24.370/2023, pelo período de 3 (três) anos, em conformidade com o Requerimento s/nº, com efeito retroativo a 08.10.2026.Barbacena, 29 de outubro de 2026.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Secretário: Alexandre Braga Soares

RESULTADO

Resultado do Chamamento Público via Edital nº013/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECULT.

Chamamento público para seleção de empresas patrocinadoras visando a conjugação de esforços para realização do evento "**SONHO DE NATAL BARBACENA 2026**".

Nº	NOME EMPRESARIAL /RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ	FAIXA / COTA	ÁREA A SER UTILIZADA
01	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Jaguari e Zona da Mata – Sicredi Vale do Jaguari e Zona da Mata RS/MG	**.***.***/****-60	Faixa nº1 – Cota Presente Bronze	-
02	Centro Especializado em Odontologia e Estética Ltda	**.***.***/****-05	Faixa nº1 – Cota Presente Bronze	-
03	Milton Gabriel da Silva & Cias Ltda	**.***.***/****-39	Faixa nº1 – Cota Presente Bronze	
01	Unimed Barbacena Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	**.***.***/****-44	Faixa nº2 – Cota Presente Prata	-
02	RIVELLI ALIMENTOS S/A	**.***.***/****-79	Faixa nº2 – Cota Presente Prata	-
01	Plena Comunicação Integrada e Eventos LTDA	**.***.***/****-78	Faixa nº3 – Cota Presente Ouro	-
02	Sempreviva LTDA	**.***.***/****-40	Faixa nº3 – Cota Presente Ouro	-
03	TMC Abreu Publicidade LTDA	**.***.***/****-04	Faixa nº3 – Cota Presente Ouro	-
01	OFF Bebidas Ltda	**.***.***/****-05	Faixa nº5 – Chopp do Noel	(P2) 3m X 3m
02	Cervejaria Walnut Ltda	**.***.***/****-09	Faixa nº5 – Chopp do Noel	(P3) 3m X 3m
03	Cervejaria Wurttemberg Ltda	**.***.***/****-27	Faixa nº5 – Chopp do Noel	(P4) 3m X 3m
01	Cervejaria Wegas Ltda	**.***.***/****-38	Faixa nº6 – Chopp Luz do Natal	(P1) 3m X 3m
01	Bortolucci Alimentos Restaurante Lanchonete e Pizzaria Ltda	**.***.***/****-01	Faixa nº7 – Lanche do Noel	(P7) 4m X 3m
02	21.624.618 Luan Lopes Pires	**.***.***/****-00	Faixa nº7 – Lanche do Noel	(P8) 4m X 3m
03	39.985.416 Daniela Penha da Silva	**.***.***/****-41	Faixa nº7 – Lanche do Noel	(P9) 4m X 3m
04	59.604.310 Larissa Maria Nepomuceno Loureiro	**.***.***/****-68	Faixa nº7 – Lanche do Noel	(P10) 4m X 3m
05	Sizak Dornelas Gomes 07183790630	**.***.***/****-33	Faixa nº7 – Lanche do Noel	(P11) 4m X 3m
06	Viana Alimentos Ltda	**.***.***/****-90	Faixa nº7 – Lanche do Noel	(P12) 4m X 3m
01	14.048.724 Geraldo Carlos de Oliveira	**.***.***/****-10	Faixa nº8 – Lanche Luz do Natal	(P6) 5m X 3m
01	52.866.907 Carlos Henriques Furtado	**.***.***/****-31	Faixa nº9 – Guloseimas Luz do Natal	(P5) 4m X 3m
01	Rei do Churros Ltda	**.***.***/****-01	Faixa nº10 – Churros do Noel	(P20) 4m X 3m
01	14.202.698 José Pedro da Fonseca	**.***.***/****-32	Faixa nº11 – Churros Luz do Natal	(P19) 3m X 1,6m
01	59.772.908 Maria de Lourdes Silva	**.***.***/****-66	Faixa nº12 – Pipoca do Noel	(P13) 2m X 2m
02	63.597.107 Sandra Liliane dos Santos José	**.***.***/****-89	Faixa nº12 – Pipoca do Noel	(P14) 2m X 2m
03	63.016.440 Cleison Gomes de Paula	**.***.***/****-57	Faixa nº12 – Pipoca do Noel	(P15) 2m X 2m
04	59.264.109 Leila Daniela Carvalho de Souza Paula	**.***.***/****-89	Faixa nº12 – Pipoca do Noel	(P16) 2m X 2m
01	28.283.654 Walkiria Raquel dos Anjos Reis	**.***.***/****-99	Faixa nº13 – Geladinho do Noel	(P21) 3m X 3m

01	56.950.020 Cláudio da Conceição de Castro	**.***.***/****-88	Faixa nº14 – Brinquedos/Balas do Noel	(P17) 2m X 2m
02	26.145.657 Fernanda Campos da Silva	**.***.***/****-30	Faixa nº14 – Brinquedos/Balas do Noel Repescagem (Sobremesa)	(P18) 2m X 2m

Barbacena, 27 de outubro de 2026.

Alexandre Braga Soares - Secretário Municipal de Cultura e Turismo/SECULT

RESULTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PNAB 01 CICLO 02 - FOMENTO BARBACENA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

PESSOA FÍSICA

Ampla Concorrência Pessoa Física	Classificados	Situação
01	Ana Paula Milagres Tostes	Inabilitada
02	Gabriela Magnus	Habilitada
03	Sarah Raquel Rodrigues de Faria (Sarah Rodriguez)	Habilitada
04	Larissa Cristina Oliveira Costa	Habilitada
05	Adriana Aparecida de Souza (Clube do Livro Barbacena)	Habilitada
06	Carlos Henrique Barto Júnior	Habilitado
07	Nayara Regina Coelho	Habilitada

Cota Negra Pessoa Física	Classificados	Situação
01	Roseli dos Santos	Habilitada
02	Miguel Elias Fonseca Junior (Duda Fonseca)	Habilitado
03	Iasmin Alice da Silva	Habilitada
04	Ludmila Firmino	Habilitada
05	Lucas Bertolino dos Santos	Habilitado

Pessoa Física Cota Indígena	Classificada	Situação
01	Olivia Maria Batista de Oliveira Bortolusci (Mópula Karúã Puri)	Inabilitada

Pessoa Física Cota PCD	Classificado	Situação
1	Carmo Tadeu Bertolin (Palhaço Pinel Careca)	Habilitado

PESSOA FÍSICA EXCEDENTES

Após análise de critério de desempate em acordo com o edital, segue a colocação:

Pessoa Física Cota Pessoas Negras	Excedentes	Nota
01	Edgar Alves Marques (Mestre Edgar)	**81,0**
02	Saimon Araújo Costa	**81,0**
03	Conceição Maria do Carmo de Souza Costa (Tutuca)	**81,0**
04	Shellton dos Anjos Claudino	**75,0**
05	Luciana Sol Lima (B.gir Onix)	**70,0**
06	Catarina Cristina Ferreira	**69,0**

Pessoa Física Ampla Concorrência	Excedentes	Nota
01	Flávia Christina Borges Penna	**82,0**
02	Ana Carolina Dias Campos Tostes	**81,0**
03	Diego Fernandes Campos	**81,0**
04	Otávio Henrique Martins	**79,5**
05	Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres	**80,0**
06	Kathine Lorrany Viol (Keety Viol)	**79,0**
07	Rosane Jennifer Silva Soares (Resiluar)	**79,0**
08	Bianca Almada Ferreira Gomes	**78,0**
09	Delton Mendes Francelino	**78,0**
10	Letícia Bispo do Nascimento	**78,0**
11	Rafael Almeida Leporati	**78,0**
12	Ronaldo Pereira de Lima Campos	**78,0**
13	Aline Monteiro da Rocha	**77,5**
14	Gilmara Graziana Vilas Boas Guimarães	**77,0**
15	João Vitor Vidigal	**77,0**
16	Maria Ivanete de Oliveira	**77,0**
17	Sirlene Maria Santos	**77,0**
18	André Luiz Aleixo Siqueira	**76,0**
19	Laura Lacerda Vieira	**76,0**
20	Samara do Carmo de Souza Lima	**76,0**
21	Rosali Dias Velludo	**76,0**
22	Yan Paulo Ferreira da Silva	**75,0**
23	Pablo Augusto Nascimento de Oliveira (Pablito Augusto)	**73,5**
24	Pedro Arthur de Oliveira Silva (Bboy PK Sensi)	**73,5**
25	Rosana Ferreira	**73,0**
26	Amanda Reis Pinheiro	**72,0**
27	João Martins de Souza Neto (João ArteNova)	**72,0**
28	Keite Naiara Rissi Campos	**72,0**
29	Carlos Delbem Leporati	**71,5**
30	João Victor Reis Silva (João Reis)	**71,0**
31	Jeliane Maciel Coelho (Crojê)	**71,0**
32	Karina Nezio Jurkevicz Sembay (Doiská)	**71,0**
33	Rodrigo da Silva Jorge	**71,0**
34	Cleverson Batista Magalhães Rosa (Cleo Magalhães)	**70,0**
35	Gabriela Mercedes de Sá Ferreira	**70,0**
36	Sheila de Souza Machado Destefani Predoni	**69,0**
37	Viviane Maria Lodi	**69,0**
38	Lucas Dias Campos	**67,5**
39	Aparecida Penha da Rocha Cantarutti	**67,0**
40	Gabriela Calixto Filardi	**67,0**
41	Leonardo Junior Cruz Leal	**65,0**
42	Lucas Dias Furtado (Moretto MC)	**65,0**
43	Diana Cristina de Oliveira (DJ Vulk)	**64,5**
44	Joscimara Bernardes Pereira Fonseca	**61,0**
45	Luan Santarosa Dias e Silva	**61,0**
46	Tenille Souza Rodrigues	**61,0**
47	Thiago de Souza Rossi	**60,0**
48	Flávio Augusto do Nascimento Filho (Vira-Lata)	**59,0**
49	Ruan Carlos do Nascimento (Ruan Dance)	**57,0**
50	João Victor Zanetti Cabral (O Zanetti)	**56,0**
51	Jonathas Venceslau de Brito	**55,5**
52	Valéria Cristina Nascimento	**54,0**
53	Mariana Santarosa Braz	**51,0**

Nota Informativa: Mediante a inabilitação de proponente na categoria Pessoa Física - Am Concorrência, a partir desta publicação está convocado o primeiro excedente desta catego Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação da fase habilitação.

Nota Informativa: Mediante a inabilitação de proponente na Cota Pessoa Indígena, a pa dessa publicação está convocado o primeiro excedente da Cota Pessoas Negras (por n haver excedentes na cota pessoa indígena). Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias ú para entrega da documentação da fase de habilitação.

COLETIVO

Coletivo Cota Pessoas Negra	Classificados	Situação
01	Atitude Black	Habilitado
02	Encrespa Barbacena	Habilitado

Coletivo Ampla Concorrência	Classificados	Situação
01	Coletivo Cedro	Habilitado
02	Lord Jack	Habilitado

PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

PJ sem fins	Classificados	Situação

lucrativos Ampla Concorrência		
01	Instituto Curupira	Habilitado
02	Associação Cultural Sétimo Degrau Produções Artísticas	Habilitado
03	Associação Cultural Elas por Elas	Habilitada
04	Associação Grupo Cultural Cítara de Davi	Habilitada

PJ sem fins lucrativos Cota Pessoas Negras	Classificado	Situação
01	Instituto Socioambiental das Vertentes	Habilitado

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

MEI Cota Negra	Classificada	Situação
01	Talita Simone de Paula da Silva	Habilitada

MEI Ampla Concorrência	Classificados	Situação
01	Gabriel Cobuci Cerqueira	Habilitado
02	Gladston Simas Vieira	Habilitado
03	Kelmer Maike da Cruz	Habilitado
4	Hilreli Alves Soares	Habilitado
5	Thaís Ribeiro de Carvalho	Habilitada
6	Ana Carolina Araújo Damasceno	Habilitada
7	Claudia Fagundes Valle	Habilitada

MEI Cota PCD	Classificada	Situação
01	Renata Guida Marques	Habilitada

PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS

PJ com fins Lucrativos Cota Pessoas Negras	Classificados	Situação
01	Toka Ukulele Ltda	Habilitada
02	EJN - Élida Joseane Nascimento	Habilitada
03	MODAL Ltda	Habilitado

PJ com Fins Lucrativos Ampla Concorrência	Classificados	Situação
01	Pablo Araújo Bertola – Retumbante Ldta	Habilitado
02	Delton Mendes Francelino	Habilitado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BARBACENA CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
PNAB 02 CICLO 02 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

CLASSIFICADOS

Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos	Classificado	SITUAÇÃO
01	Associação Cultural Bituca	Habilitada

EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE BARBACENA CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
PNAB 03 CICLO 02 – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTOS DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

CLASSIFICADOS

Ampla Concorrência	Classificados	Situação
01	Associação Cultural Sétimo Degrau Produções Artísticas	Habilitada
02	Associação Banda Dançante do Rosário de Santa Efigênia	Habilitada
03	Casa da Ciência e da Cultura de Barbacena	Habilitada
04	Instituto Histórico e Geográfico de Guarapiranga, Borda do Campo e Pomba	Habilitado
05	Associação Cultural Elas por Elas	Habilitada
06	Instituto Curupira: ações artísticas e socioambientais	Habilitado
07	Cítada de Davi	Habilitada

Cota Pessoas Negras	Classificados	Situação
01	Projeto Ocupa	Habilitado
02	Instituto Socioambiental das Vertentes (IVERT)	Habilitado

Cota PCD	Classificada	Situação
01	Cia Teatral Eficiência	Habilitada

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretário: Francisco Gonçalves da Silva Junior

REGISTRO CADASTRAL

MUNICÍPIO DE BARBACENA – REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, CREDENCIA, nos termos da lei: Nome: Associação Cultural Ponto de Partida - CNPJ: 19.556.190/0001-56. Endereço: Rua Luis Delben Roman, S/N – Colônia Rodrigo Silva - Barbacena / MG, CEP: 36.200-698. CRC valido até dia 29/10/2027. Raquel Ines Siqueira - Presidente da Comissão.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edernon Marco Pereira

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA! GESTÃO 2025 ↗ 2028

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – CE 009/2026 – PRC 186/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implementação de polos tecnológicos – utilizando-se a metodologia MAKER – incluindo projeto, fornecimento, formação, gestão e manutenção; com a ministração de conteúdo tecnológico de sequência didática específica, junto aos alunos da rede de ensino, incluindo recursos humanos próprios, materiais aplicados, equipamentos e plataforma Integrada de Gestão, visando à promoção do letramento computacional, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) da Prefeitura Municipal de Barbacena – MG. ABERTURA: 14/12/2026 às 14:00 horas. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – https://bllcompras.com – Bruno Arcoverde Cavalcante R. Miranda – Chefe do Departamento de Licitações.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: LABORATÓRIO SANTA CLARA DE BARBACENA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.575.534/0001-60. Processo Licitatório nº 214/2023 – Inexigibilidade nº 044/2023. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Doze – Da Vigência" ficando prorrogado até 31.12.2027, e ADEQUAR a rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária" do ajuste originário, conforme DRO nº 1085/2026. Data de Assinatura: 28/10/2026. Nome das partes que assinam: Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde - SESAP) e Aparecida Rosely de Siqueira (Contratada).

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.559.012/0007-74. Processo Licitatório nº 214/2023 - Inexigibilidade Licitatória nº 044/2023. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência constante na "Cláusula Doze – Da Vigência" ficando prorrogado até 31/12/2027 e a ADEQUAÇÃO da rubrica orçamentária na "Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária" conforme DRO nº 1090/2026. Data de Assinatura: 29/10/2026. Nome das partes que assinam: Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde - SESAP) e Fábio Afonso Borges de Andrada (Contratada).

EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 036/2026 -Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e o Obras Sociais Santo Antônio - CNPJ: 19.557.636/0001-67.Objeto: Constitui objeto deste termo de colaboração a cooperação mútua entre as partes, envolvendo repasse de recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 2.479 de autoria do Vereador Éverton Wallace Castro Lima "Éverton Wallace" (fl. 69), visando a conjugação de esforços na execução do Projeto "UNIÃO PELO SOCIAL", de custeio para a pintura da parte externa e interna da sede e anexo I e II das OSSA, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho (fls. 99/103) e demais documentos anexos, partes integrantes independentemente de transcrições. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).Vigência: 04 (quatro) meses a contar do efetivo depósito. Data de assinatura: 29 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, André Raimundo Guedes – Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS, e pela Obras Sociais Santo Antônio – Ilza das Graças Simões.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 042/2026;Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e Associação Família de Maria/Instituto Padre Cunha - CNPJ: 76.578.244/0045-39.Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre as partes, envolvendo repasse de recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 2.507 do Vereador Flávio Maluf Caldas (Flávio Maluf) (fl. 28), para estruturação e melhoria da infraestrutura do Projeto Educar para Vida, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho (fls. 148/158) e demais documentos anexos, partes integrantes independentemente de transcrições. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).Vigência: 12 meses a contar do efetivo depósito. Data de assinatura: 29 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, André Raimundo Guedes – Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS, e pela Associação Família de Maria/Instituto Padre Cunha – Ana Gilda de Souza.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026;Partes: Município de Barbacena/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Frederico Fernandes Vieira, conforme delegação conferida pela Lei Municipal nº 5.438, de 8 de setembro de 2026 e o Núcleo Campos das Vertentes do Mangalarga Marchador – NUCAVE pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, utilidade pública declara pela Lei Municipal nº 4.580, de 18.06.2014, inscrita no CNPJ nº 15.367.661/0001-27, com sede à Rua Santa Catarina, nº 181, Funcionários, Barbacena/MG, CEP 36202-004, e-mail: nucave@ymail.com, neste ato representado por MARIA JANETE CAMPOS Tendo como objeto a cooperação mútua entre as partes, envolvendo repasse de recursos públicos, para a realização da "III Semana do Marchador", no Parque de Exposições "Senador Bias Fortes", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e demais documentos anexos, partes integrantes independentemente de transcrições. Valor do repasse: R$650.000,00(-seiscentos e cinquenta mil reais) conforme DRO Nº 1144/2026O prazo de vigência do presente ajuste, e pelo será contado a partir da data de sua assinatura até 30.11.2026 Data da assinatura: 29 de outubro de 2026. Pelo Município de Barbacena Frederico Fernandes Vieira - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelo Núcleo Campos das Vertentes do Mangalarga Marchador – NUCAVE – Maria Janete Campos.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

ATAS

ATA 056/ 2026

006. Sessão Extraordinária – 07.08.2026 – 2º. Período – 2º. Ano da Legislatura

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

Secretário: Flávio Maluf Caldas (ad-hoc)

Vereadores(as) Presentes: Conforme lista de presença.

PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 18h00

"Tem misericórdia de mim, ó Deus, segundo a tua benignidade." Salmos 51

I – Leitura e Discussão de Atas: Ata nº 035/2026 – **APROVADA POR UNANIMIDADE**

Logo depois, através de chamada realizada pelo Sr. Secretário, constatou-se que não havia Quórum Regimental para dar seguimento à sessão. Não havendo quórum, o Presidente da Casa declarou encerrada a presente sessão às 18h04. Nada mais havendo a tratar eu, Vinicius Franco Oliveira, Redator de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário.

Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade

Secretário: Vereador Flávio Maluf Caldas (ad-hoc)

ATA 057/ 2026

007. Sessão ordinária – 10.08.2026 – 2º. Período – 2º. Ano da Legislatura

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

Secretário: Fausta Maria de Carvalho

Vereadores(as) Presentes: Conforme lista de presença.

PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 18h00

"A minha alma espera somente em Deus; dele vem a minha salvação." Salmos 62

I – Leitura e Discussão de Atas: Atas nº 033/2026 e 035/2026 - **APROVADAS POR UNANIMIDADE**

II – Leitura de Correspondências e Comunicações:

- Ofício s/nº - Gabinete do vereador Flávio Maluf Caldas: justificando a ausência na sessão do dia 10/08, devido a agenda externa.

- Ofício nº 177/2026 - Gabinete do vereador Paulo José da Silva: justificando a ausência na sessão do dia 04/08, devido a agenda externa.

- Ofício nº 050/2026 - Gabinete do vereador Diego Otaviano de Oliveira: justificando a ausência na sessão do dia 03/08, devido a agenda externa.

- Recomendação 010/2026 – Promotoria de Justiça:

"Resolve recomendar: o excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, que no exercício das atribuições inerentes à presidência desta Casa legislativa e observada às disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, adote as providências administrativas necessárias para conferir regular prosseguimento à tramitação do projeto de lei de nº 019 de 2025, especialmente mediante a sua inclusão em pauta para deliberação pelo plenário, em prazo compatível com a relevância da matéria e com interesse público envolvido. Recomenda-se ainda que seja conferida prioridade e apreciação do referido projeto de lei, considerando que sua finalidade consiste em viabilizar os

aportes destinados ao equacionamento do déficit atuarial do serviço de assistência à saúde dos servidores, medida indispensável à preservação do equilíbrio financeiro do regimento previdenciário municipal, à segurança jurídica dos servidores públicos e à continuidade da prestação dos serviços públicos. Ressalta-se que a demora injustificada na apreciação do projeto de lei destinado ao saneamento do déficit atuarial do regimento previdenciário municipal poderá acarretar prejuízo à administração pública, aos servidores públicos, aos candidatos aprovados em concurso público e à coletividade, comprometendo a implementação de medidas necessárias ao equilíbrio financeiro do sistema previdenciário e à própria eficiência da gestão pública. Adverte-se que presente recomendação constitui instrumento de preservação de lesão ao interesse público, destinando-se a oportunizar adoção voluntária das providências reputadas necessárias pelo Ministério Público. O eventual não acolhimento, sem fundamentação idônea, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, caso verificada omissão incompatível com os deveres constitucionais e legais interesses do exercício da função pública. Encaminhe-se cópia da presente recomendação ao excelentíssimo senhor presidente da Câmara Municipal de Barbacena, facultando-se sua divulgação aos demais vereadores para conhecimento da matéria. O destinatário do presente instrumento deverá encaminhar ao Ministério Público no prazo de 15 dias, contado do recebimento da presente informação, acerca das medidas adotadas após o conhecimento desta recomendação."

Em seguida, às 18h14, o Presidente da Casa encerrou a primeira parte da sessão.

SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 18h14

Discussão e Votação de Projetos

Logo após, a sessão foi suspensa.

a) SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA

1) Substitutivo Projeto Lei nº. 035/26 - Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração de lei orçamentária do município de Barbacena para o exercício de 2027 e dá outras providências – Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 16.08.26

*** Votar Emenda de fls. 234 de autoria do Ver. Ewerton José Duarte Horta Júnior –** O vereador Pastor Ewerton pediu a retirada das emendas.

*** Votar Emenda de fls. 238 de autoria do Ver. Ewerton José Duarte Horta Júnior -** O vereador Pastor Ewerton pediu a retirada das emendas.

*** Votar Emenda de fls. 242 a 243 de autoria do Ver. Glauber Milagres Gava**

O vereador João Evandro da Silva (João da Semente) pediu **VISTAS** do projeto.

b) REDAÇÃO FINAL – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

1) Proj. Decreto Legislativo nº. 010/26 - Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito do Município de Barbacena ao Senhor Francisco Gonçalves da Silva Júnior e dá outras providências – Aut. Mesa Diretora – 14 votos favoráveis, 1 contrário - **APROVADO**

c) SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI

1) Proj. Lei nº. 029/26 – Reconhece como de relevante interesse cultural do município de Barbacena o evento Moto Nacional Barbacena e dá outras providências – Aut. Ver. Sandro Heleno da Silva Carvalho

Retirado de pauta pela Presidência da Casa.

2) Proj. Lei nº. 036/26 – Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Instituição Associação Jesus nas Ruas – JNR, Amor em Ação – Aut. Vereador João Evandro da Silva – João da Semente **– APROVADO POR UNANIMIDADE**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Em seguida, o Vereador Milton Roman requereu verbalmente que o Projeto de

Lei nº 036/26 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 036/26 - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

3) Proj. Lei nº. 047/26 – Denomina Praça Reitor Bonifácio Andrada, no bairro Dr. Geraldo Xavier – Aut. Executivo **– APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em seguida, a vereadora Marilene de Almeida Franco (Marilene Franco) requereu verbalmente que o Projeto de Lei nº 047/26 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 047/26 - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

4) Proj. Lei nº. 037/26 – Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Instituição Centro de Apoio e Formação – CAF e dá outras providências – Aut. Ver. João Evandro da Silva **– APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em seguida, o vereador Milton Roman requereu verbalmente que o Projeto de Lei nº 037/26 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 037/26 - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

5) Proj. Lei nº. 040/26 – Denomina Rua Frederico Ozanam, no bairro Diniz – Aut. Executivo **– APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em seguida, o vereador Milton Roman requereu verbalmente que o Projeto de

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Lei nº 040/26 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 040/26 - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

6) Proj. Lei nº. 041/26 – Denomina Rua Jorge Mário Bergoglio, no bairro Diniz – Aut. Executivo **– APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em seguida, o vereador Milton Roman requereu verbalmente que o Projeto de Lei nº 041/26 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 041/26 - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

7) Proj. Lei nº. 043 /26 – Denomina Rua Paulo Sérgio de Melo Tavares, no bairro Dom Bosco – Aut. Executivo - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Em seguida, o vereador Milton Roman requereu verbalmente que o Projeto de Lei nº 043/26 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 043/26 - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

8) Proj. Lei nº. 044/26 – Denomina Rua Pedro Mariano Coelho, no bairro Aeroporto – Aut. Executivo - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Em seguida, o vereador Milton Roman requereu verbalmente que o Projeto de Lei nº 044/26 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 044/26 - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

9) Proj. Lei nº. 045/26 – Denomina Rua Nézia Maria Amaral Coelho, no bairro Água Santa – Aut. Executivo **– APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em seguida, o vereador Milton Roman requereu verbalmente que o Projeto de Lei nº 045/26 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 045/26 - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

10) Proj. Lei nº. 046/26 – Denomina Rua Carlos Alberto Penna Rodrigues de Carvalho, no bairro do Campo – Aut. Executivo **– APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em seguida, o vereador Milton Roman requereu verbalmente que o Projeto de

Lei nº 046/26 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 046/26 **- APROVADO POR UNANIMIDADE.**

11) Proj. Lei nº. 048/26 – Denomina Praça Euler Benigno Moreira, no bairro Campo – Aut. Executivo **– APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em seguida, o vereador Milton Roman requereu verbalmente que o Projeto de Lei nº 048/26 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 048/26 **- APROVADO POR UNANIMIDADE.**

12) Proj. Lei nº. 056/26 – "Altera a Lei Municipal nº. 5.251, de 07 de novembro de 2023, para denominar a legislação de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no serviço público municipal como "Lei Rafaela Drumond" e dá outras providências – Aut. Vereadora Fausta Maria de Carvalho **– APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em seguida, o vereador Milton Roman requereu verbalmente que o Projeto de Lei nº 056/26 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 056/26 **- APROVADO POR UNANIMIDADE.**

d) SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO

1) Proj. Resolução nº. 004/26 – Altera dispositivos da Resolução nº. 400/26, que institui e regulamenta a modalidade de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Barbacena e dá outras providências – Aut. Mesa Diretora **– APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em seguida, o vereador Milton Roman requereu verbalmente que o Projeto de Resolução nº 004/26 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Em Redação Final, Projeto de Resolução nº 004/26 **- APROVADO POR UNANIMIDADE.**

e) SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

1) Proj. Decreto Legislativo nº. 012/26 – Comemora os 40 (quarenta) anos da instalação da unidade do Corpo de Bombeiros Militar no município de Barbacena com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo e dá outras providências – Aut. Ver. Éverton Wallace Castro Lima **– APROVADO POR UNANIMIDADE**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Em seguida, o vereador Milton Roman requereu verbalmente que o Projeto de Decreto Legislativo nº 012/26 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Em Redação Final, Projeto de Decreto Legislativo nº 012/26 **- APROVADO POR UNANIMIDADE.**

2) Proj. Decreto Legislativo nº. 013/26 – Comemora os 30 (trinta) da Guarda Civil Municipal com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo e dá outras providências – Aut. Ver. José Donizete de Medeiros **– APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em seguida, o vereador Milton Roman requereu verbalmente que o Projeto de Decreto Legislativo nº 013/26 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Em Redação Final, Projeto de Decreto Legislativo nº 013/26 **- APROVADO POR UNANIMIDADE.**

3) Proj. Decreto Legislativo nº. 017/26 – Dispõe sobre a celebração do Centenário de Nascimento de Crispim Jacques Bias Fortes Neto – Biazinho e dá outras providências – Aut. Ver. Sandro Heleno da Silva Carvalho

Retirado de pauta pela Presidência da Casa.

f) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI

1) Proj. Lei nº. 161/25 – Institui o Código Ambiental do município de Barbacena e dá outras providências – Aut. Executivo

O vereador Diego Otaviano de Oliveira (Diego Baiano) pediu **VISTAS** do projeto.

2) Proj. Lei nº. 162/25 – Institui o Código de Obras e Edificações do município de Barbacena e dá outras providências – Aut. Executivo – **11 votos favoráveis, 2**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

abstenções - APROVADO

3) Proj. Lei nº. 163/25 – Dispõe sobre Sistema Viário do município de Barbacena e dá outras providências – Aut. Executivo – **11 votos favoráveis, 2 abstenções - APROVADO**

4) Proj. Lei nº. 165/25 – Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano do município de Barbacena e dá outras providências – Aut. Executivo

O vereador Diego Otaviano de Oliveira (Diego Baiano) pediu **VISTAS** do projeto.

5) Proj. Lei nº. 166/25 – Delimita os perímetros do município de Barbacena e dá outras providências – Aut. Executivo

O vereador Flávio Maluf Caldas (Flávio Maluf) pediu **VISTAS** do projeto.

6) Proj. Lei nº. 167/25 – Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos, a regularização fundiária e a implantação de condomínios no município de Barbacena e dá outras providências – Aut. Executivo

O vereador Flávio Maluf Caldas (Flávio Maluf) pediu **VISTAS** do projeto.

7) Proj. Lei nº. 168/25 – Dispõe sobre o Código de Posturas do município de Barbacena e dá outras providências – Aut. Executivo – **10 votos favoráveis, 3 abstenções - APROVADO**

8) Proj. Lei nº. 026/26 – Delega competência aos Secretários municipais, ao Advogado Geral do município e ao Controlador Geral do município – Aut. Executivo – **11 votos favoráveis, 2 abstenções - APROVADO**

9) Proj. Lei nº. 039/26 – Ratifica a 2ª alteração do contrato de consórcio do CISALV – Aut. Executivo – **12 votos favoráveis, 1 abstenção - APROVADO**

10) Proj. Lei nº. 031/26 – Dispõe sobre a criação do "Selo Amigo da Diversidade",

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

incentiva e fortalece a inclusão de pessoas trans no mercado de trabalho e dá outras providências – Aut. Ver. Thiago Martins – **10 votos favoráveis, 3 abstenções - APROVADO**

11) Proj. Lei nº. 032/26 – Institui a Semana Municipal de Combate à Transfobia, com o objetivo de promover ações de conscientização, respeito e valorização das pessoas transgêneras e travestis em Barbacena – Aut. Ver. Thiago Martins

O vereador Pastor Ewerton pediu **VISTAS** do projeto.

g) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

1) Proj. Decreto Legislativo nº. 015/26 - Aprova o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exercício 2021 e dá outras providências – Aut. Mesa Diretora

O vereador Milton Roman pediu **VISTAS** do projeto.

g) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL

1) Proj. Emenda Constitucional nº. 003/26 – Altera o art. 153 e revoga o art. 153-A da Constituição Municipal – Aut. Executivo

O vereador Flávio Maluf pediu **VISTAS** do projeto.

Logo depois, às 19h44 o Presidente da Casa encerrou a segunda parte da sessão.

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028

TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO – HORÁRIO: 19h44

Como não haviam mais assuntos a serem tratados e/ou oradores inscritos, o Presidente da Casa encerrou a sessão às 19h45. Nada mais havendo a tratar eu, Vinicius Franco Oliveira, Redator de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade

Secretária: Vereadora Fausta Maria de Carvalho

PORTARIA

PORTARIA Nº. 157/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, **PEDRO HENRIQUE DA SILVA DIAS** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete da Vereadora Marilene de Almeida Franco, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09 e alterações dela posteriores.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao vigésimo nono dia do mês de outubro de 2026.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente

MUNICIPIO DE BARBACENA: 17095043000109

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BARBACENA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=34028316000103, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-10-29 22:08:45
Foxit Reader Versão: 10.0.0